ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Número do Processo: 580/2026

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
PLANEJAMENTO GESTOR	RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE SERVIÇO - TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	SUELI RIBEIRO DE MELO	DIRETOR PSF 01 – COMISSIONADO
ELABORAÇÃO	ADÃO EDUARODO FERREIRA DE MORAES	ASSESSOR OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	MARIA ISABELA RODRIGUES DA SILVA	COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1. – Este ETP será elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa IN SEGES nº 40/2020 e a Lei Municipal nº 1661/2025 LOA-2026.

4. OBJETIVO:

4.1. O objetivo deste documento é apresentar os estudos técnicos iniciais para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para a realização de exames de diagnóstico por imagem e exames de diagnóstico cardiológico e neurológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste-RO.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

5.1. A presente solicitação fundamenta-se na necessidade imperativa de assegurar a continuidade da prestação de serviços de Exames Complementares de Imagem e Diagnósticos Especializados. A manutenção desta assistência é vital para o suporte à demanda espontânea e aos agendamentos eletivos.

5.2. Ressalta-se que o município dispõe de infraestrutura física e equipamentos próprios, carecendo, contudo, de corpo técnico especializado para a operacionalização dos dispositivos e emissão de laudos. Assim, a contratação visa a otimização do patrimônio público existente e o cumprimento do preceito constitucional do direito à saúde (**Art. 196 da CF/88**), garantindo que o diagnóstico e o monitoramento de patologias — essenciais na Atenção Básica e na Média Complexidade — não sofram solução de continuidade. Sob a égide da **Lei nº 14.133/2021**, a solução proposta via Pregão Eletrônico busca a proposta mais vantajosa, assegurando a resolutividade das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e o atendimento digno à população.

6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA **Fundo Municipal de Saúde - FMS**	**Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira** **Secretário Municipal de Saúde**

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Do Contrato:

7.1.1. A contratação será firmada por meio da Ata de Registro de Preços, seguida da celebração do Contrato Administrativo com a empresa vencedora.

7.1.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, conforme a necessidade da Administração.

7.1.4. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será definida no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária.

7.2. Das Responsabilidades da Contratada:

7.2.1. Apresentar, antes do início da execução, a relação nominal dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços, acompanhada da documentação comprobatória de habilitação técnica (diploma, registro no conselho de classe, especialização e RQE — Registro de Qualificação de Especialista), conforme exigido no Edital.

7.2.2. Executar os serviços de forma contínua, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a cobertura integral da escala de exames e laudos.

7.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, por dolo ou culpa de seus prepostos.

7.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.5. Assumir total responsabilidade por eventuais erros ou procedimentos irregulares cometidos pelos profissionais sob sua responsabilidade;

7.2.6. Prestar serviço de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando quaisquer tipos de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;

7.2.7. Cumprir com as normativas acerca da proteção à saúde, segurança e higiene dos profissionais, em especial da Norma Regulamentadora (NR) Nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (Portaria MTB nº 485/2005 e suas alterações).

7.2.8. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, através de folha de ponto ou outro meio, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos;

7.2.9. Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, impreterivelmente às normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica;

7.2.10. Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços/horas realizadas, conforme escala mensal e/ou plantões excedentes quando houverem.

7.3. Requisitos Relacionados aos Profissionais

7.3.1. Comparecer ao local designado para a prestação dos serviços em conformidade com o fluxo de regulação e agendamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a realização integral dos exames e procedimentos programados para o período, sem prejuízo à continuidade do atendimento aos pacientes regulados.

7.3.2. Utilizar com zelo e responsabilidade os equipamentos, materiais, instrumentos, veículos e instalações disponibilizados para o exercício profissional, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso indevido ou negligente.

7.3.3. Tratar com urbanidade, respeito e ética todos os pacientes, colegas de equipe, servidores públicos e demais colaboradores da unidade de saúde.

7.3.4. Observar rigorosamente os protocolos clínicos, rotinas administrativas, fluxos operacionais e diretrizes instituídas pela Direção Técnica da unidade e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.5. Realizar os exames e atendimentos diagnósticos conforme os itens contratados, emitindo laudos precisos, prescrevendo condutas imediatas quando necessário e acompanhando a intercorrência técnica dos procedimentos, com base nos preceitos técnicos e legais vigentes.

7.3.6. Responder pelo correto preenchimento dos prontuários, guias, laudos, atestados, declarações, relatórios e demais documentos médicos, de forma legível, completa, objetiva e devidamente assinada, conforme as exigências legais e regulamentares.

7.3.7. Acompanhar a conclusão dos diagnósticos sob sua responsabilidade, realizando as devidas anotações clínicas e determinando a conduta médica adequada no âmbito de sua atuação diagnóstica.

7.3.8. Fornecer informações adequadas, claras e respeitosas aos pacientes e seus familiares, garantindo a compreensão sobre o procedimento realizado, dentro dos limites do sigilo profissional.

7.3.9. Na ausência de formalização, a responsabilidade pelo cumprimento da agenda de atendimentos do dia recairá sobre a empresa Contratada, que deverá garantir a execução dos serviços para não prejudicar os pacientes regulados.

7.3.10. Cooperar com a coleta de dados clínicos, registros e produção de indicadores de produtividade e qualidade dos exames realizados para fins de controle interno da CONTRATANTE.

7.4. Das Responsabilidades da Contratante:

7.4.1. Proporcionar à **Contratada** todas as facilidades e informações necessárias para que os serviços sejam executados conforme as normas estabelecidas.

7.4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de **Gestor e Fiscal de Contrato** especialmente designados, conforme as disposições dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito e tempestivamente, sobre eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições constatadas na prestação dos serviços, fixando prazo para a devida regularização.

7.4.4. Autorizar o acesso às dependências da CONTRATANTE, os profissionais disponibilizados pela empresa credenciada, desde que devidamente identificados e vinculados à empresa.

7.4.5. Efetuar os pagamentos à Contratada mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, após a verificação da regularidade fiscal e do cumprimento das metas e serviços pactuados.

7.4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada;

7.4.7. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela Contratada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1. Este estudo técnico teve como finalidade analisar as práticas adotadas no mercado para suprir a demanda por profissionais especializados na operação de aparelhos de diagnóstico por imagem e emissão de laudos, visando garantir a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Foram identificadas três possíveis soluções:

Solução 1 - Contratação de servidores de carreira: Provimento de cargos (Médicos Radiologistas e Técnicos em Radiologia) via Concurso Público ou Processo Seletivo. Embora ofereça estabilidade, o processo é moroso e enfrenta dificuldades de preenchimento de vagas devido à alta rotatividade e concorrência do setor privado.

Solução 2 - Credenciamento de pessoa jurídica: Chamamento Público para credenciar múltiplas empresas. É uma alternativa útil quando não se pode limitar o número de prestadores, mas apresenta menor previsibilidade de custos finais e complexidade na gestão de múltiplos

contratos simultâneos.

Solução 3 - Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada: Seleção de empresa para fornecimento de profissionais (mão de obra técnica) para atuação nas unidades de saúde, utilizando a infraestrutura e os equipamentos da Secretaria, sob o regime de menor preço.

8.2. Após análise comparativa, optou-se pela **Terceira Solução - Pregão Eletrônico**. Essa escolha fundamenta-se nos seguintes critérios:

Economicidade e Competitividade: A disputa por meio de lances permite que o município obtenha a proposta mais vantajosa financeiramente, gerando economia aos cofres públicos.

Objeto Comum e Definido: Considerando que os requisitos técnicos para a realização de exames básicos de imagem são padronizados no mercado, o serviço se enquadra perfeitamente como "serviço comum", sendo o Pregão a modalidade legal obrigatória.

Otimização do Patrimônio Público: A contratação garante que os aparelhos que realização os exames não fiquem ociosos, assegurando que o investimento feito em tecnologia seja revertido em atendimento direto à população.

Gestão Centralizada: Ao contratar uma única empresa, a Administração Pública simplifica a fiscalização do contrato e a gestão da escala de trabalho, garantindo que as metas de exames mensais sejam cumpridas com maior rigor operacional.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Considerando a necessidade estratégica de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de apoio diagnóstico e a plena utilização dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, propõe-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames básicos de imagem. A solução consiste na disponibilização de profissionais qualificados para operar os equipamentos pertencentes ao município e realizar a emissão dos respectivos laudos. Tal solução, selecionada a partir do levantamento de mercado, dar-se-á mediante a realização de **Pregão Eletrônico**, modalidade que se destaca pela ampla competitividade e busca pela proposta mais vantajosa economicamente.

9.2. A solução proposta visa, além da economicidade, o estabelecimento de critérios rigorosos de qualificação técnica da empresa contratada, garantindo que os exames sejam realizados sob elevados padrões de precisão e segurança. Ao optar pelo Pregão Eletrônico, a Administração Pública fortalece os mecanismos de controle e fiscalização contratual, uma

vez que a empresa vencedora será responsável pela gestão da escala de profissionais, cumprimento de metas de atendimento e garantia da produtividade operacional. A estrutura do processo permite uma implementação célere, mitigando riscos de ociosidade dos aparelhos públicos e de descontinuidade na assistência à população.

9.3. Desse modo, a contratação via Pregão Eletrônico estabelece-se como o mecanismo mais eficaz e transparente para o atendimento das demandas da administração municipal. Esta escolha harmoniza a eficiência operacional — ao garantir pessoal especializado para o uso da infraestrutura existente — com a legalidade e a melhor alocação dos recursos públicos, assegurando a excelência e a regularidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados aos munícipes.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

10.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na demanda de atendimentos registrados no último exercício.

1° LOTE						
Item	Cód.	Item	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	20084	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS. (COM LAUDO)	Serv.	400	R$ 185,00	R$ 74.000,00
2	20085	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGICA). (COM LAUDO)	Serv.	500	R$ 185,00	R$ 92.500,00
3	20086	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEM TOTAL. (COM LAUDO)	Serv.	500	R$ 185,00	R$ 92.500,00
4	20087	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA CONVENCIONAL. (COM LAUDO)	Serv.	600	R$ 185,00	R$ 111.000,00
5	20088	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL. (COM LAUDO)	Serv.	500	R$ 185,00	R$ 92.500,00
6	20089	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE TECIDOS MOLES. (COM LAUDO)	Serv.	300	R$ 185,00	R$ 55.500,00
7	20090	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINÁRIAS. (COM LAUDO)	Serv.	300	R$ 185,00	R$ 55.500,00
8	20091	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE. (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 185,00	R$ 37.000,00
9	20092	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL). (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 185,00	R$ 37.000,00
10	20093	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA E IAS BILIARES). (COM	Serv.	200	R$ 185,00	R$ 37.000,00

		LAUDO)				
11	20094	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL. (COM LAUDO)	Serv.	150	R$ 185,00	R$ 27.750,00
12	24869	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR (BEXIGA, ARTERIAIS) (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 245,00	R$ 49.000,00
13	24870	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES COM DOPPLER (OMBRO, COTOVELO, PUNHO, JOELHOS) (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 278,33	R$ 55.666,00
14	24871	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 278,33	R$ 55.666,00
15	24872	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 278,33	R$ 55.666,00
16	24873	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 278,33	R$ 55.666,00
17	24874	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 278,33	R$ 55.666,00
18	24875	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 223,33	R$ 44.666,00
19	24876	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA GEMILAR (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 488,33	R$ 97.666,00
20	24877	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA 1° E 2° TRIMESTRE (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 273,33	R$ 54.666,00
Valor Total:						R$ 1.224.578,00

2° LOTE						
Item	Cód.	Item	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	24878	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO COM DOPPLER COLORIDO (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 350,00	R$ 70.000,00
2	24879	ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DE REPOUSO (COM LAUDO)	Serv.	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
3	24880	MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (24 HORAS) (COM LAUDO)	Serv.	400	R$ 145,00	R$ 58.000,00
4	24881	HOLTER DE 24 HORAS (ELETROCARDIOGRAMA DINÂMICO) (COM LAUDO)	Serv.	350	R$ 136,67	R$ 47.834,50
5	24882	RISCO CIRÚRGICO (AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA CARDIOLÓGICA) (COM LAUDO)	Serv.	400	R$ 383,33	R$ 153.332,00
6	24883	ELETROENCEFALOGRAMA	Serv.	150	R$ 633,33	R$ 94.999,50

		INFANTIL (COM LAUDO)				
7	24884	ELETROENCEFALOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO (COM LAUDO)	Serv.	150	R$ 1.900,00	R$ 285.000,00
8	24885	ELETROENCEFALOGRAMA ADULTO (COM LAUDO)	Serv.	150	R$ 583,33	R$ 87.499,50
9	24888	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA COM PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI COM SEDAÇÃO (COM LAUDO)	Serv.	500	R$ 803,33	R$ 401.665,00
Valor Total:						R$ 1.220.330,50

Total Geral:	R$ 2.444.908,50

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para esta contratação, a ser realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, é de R$ 2.444.908,50 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). para o período de 12 meses. A estimativa de custos foi elaborada em estrita observância ao **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, fundamentando-se em pesquisa de preços de mercado e análise de contratações similares. Os valores referenciais consideram a complexidade técnica dos exames de imagem e diagnósticos especializados, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no setor de saúde suplementar e a viabilidade econômica do certame.

1° LOTE							
ESPECIFICAÇÃO Produto/Serviço	**Quant.**	**EMP. 1 valor unitário**	**EMP. 1 valor total**	**EMP. 2 valor unitário**	**EMP. 2 valor total**	**EMP. 3 valor unitário**	**EMP. 3 valor total**
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS. (COM LAUDO)	400	R$ 185,00	R$ 74.000,00	R$ 180,00	R$ 72.000,00	R$ 190,00	R$ 76.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGICA). (COM LAUDO)	500	R$ 185,00	R$ 92.500,00	R$ 180,00	R$ 90.000,00	R$ 190,00	R$ 95.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEM TOTAL. (COM LAUDO)	500	R$ 185,00	R$ 92.500,00	R$ 180,00	R$ 90.000,00	R$ 190,00	R$ 95.000,00

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA CONVENCIONAL. (COM LAUDO)	600	R$ 185,00	R$ 111.000,00	R$ 180,00	R$ 108.000,00	R$ 190,00	R$ 114.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL. (COM LAUDO)	500	R$ 185,00	R$ 92.500,00	R$ 180,00	R$ 90.000,00	R$ 190,00	R$ 95.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE TECIDOS MOLES. (COM LAUDO)	300	R$ 185,00	R$ 55.500,00	R$ 180,00	R$ 54.000,00	R$ 190,00	R$ 57.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINÁRIAS. (COM LAUDO)	300	R$ 185,00	R$ 55.500,00	R$ 180,00	R$ 54.000,00	R$ 190,00	R$ 57.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE. (COM LAUDO)	200	R$ 185,00	R$ 37.000,00	R$ 180,00	R$ 36.000,00	R$ 190,00	R$ 38.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL). (COM LAUDO)	200	R$ 185,00	R$ 37.000,00	R$ 180,00	R$ 36.000,00	R$ 190,00	R$ 38.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA E IAS BILIARES). (COM LAUDO)	200	R$ 185,00	R$ 37.000,00	R$ 180,00	R$ 36.000,00	R$ 190,00	R$ 38.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL. (COM LAUDO)	150	R$ 185,00	R$ 27.750,00	R$ 180,00	R$ 27.000,00	R$ 190,00	R$ 28.500,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR (BEXIGA, ARTERIAIS) (COM LAUDO)	200	R$ 185,00	R$ 37.000,00	R$ 180,00	R$ 36.000,00	R$ 190,00	R$ 38.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES COM DOPPLER (OMBRO, COTOVELO, PUNHO, JOELHOS) (COM	200	R$ 275,00	R$ 55.000,00	R$ 270,00	R$ 54.000,00	R$ 290,00	R$ 58.000,00

LAUDO)							
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (COM LAUDO)	200	R$ 275,00	R$ 55.000,00	R$ 270,00	R$ 54.000,00	R$ 290,00	R$ 58.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (COM LAUDO)	200	R$ 275,00	R$ 55.000,00	R$ 270,00	R$ 54.000,00	R$ 290,00	R$ 58.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (COM LAUDO)	200	R$ 275,00	R$ 55.000,00	R$ 270,00	R$ 54.000,00	R$ 290,00	R$ 58.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (COM LAUDO)	200	R$ 275,00	R$ 55.000,00	R$ 270,00	R$ 54.000,00	R$ 290,00	R$ 58.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA (COM LAUDO)	200	R$ 220,00	R$ 44.000,00	R$ 210,00	R$ 42.000,00	R$ 240,00	R$ 48.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA GEMILAR (COM LAUDO)	200	R$ 485,00	R$ 97.000,00	R$ 480,00	R$ 96.000,00	R$ 500,00	R$ 100.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA 1° E 2° TRIMESTRE (COM LAUDO)	200	R$ 280,00	R$ 56.000,00	R$ 250,00	R$ 50.000,00	R$ 290,00	R$ 58.000,00

2° LOTE							
ESPECIFICAÇÃO Produto/Serviço	**Quant.**	**EMP. 1 valor unitário**	**EMP. 1 valor total**	**EMP. 2 valor unitário**	**EMP. 2 valor total**	**EMP. 3 valor unitário**	**EMP. 3 valor total**
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO COM DOPPLER COLORIDO (COM	200	R$ 350,00	R$ 70.000,00	R$ 300,00	R$ 60.000,00	R$ 400,00	R$ 80.000,00

LAUDO)							
ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DE REPOUSO (COM LAUDO)	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00	R$ 80,00	R$ 16.000,00	R$ 150,00	R$ 30.000,00
MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (24 HORAS) (COM LAUDO)	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00	R$ 130,00	R$ 52.000,00	R$ 155,00	R$ 62.000,00
HOLTER DE 24 HORAS (ELETROCARDIOGRAMA DINÂMICO) (COM LAUDO)	350	R$ 150,00	R$ 52.500,00	R$ 130,00	R$ 45.500,00	R$ 130,00	R$ 45.500,00
RISCO CIRÚRGICO (AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA CARDIOLÓGICA) (COM LAUDO)	400	R$ 400,00	R$ 160.000,00	R$ 300,00	R$ 120.000,00	R$ 450,00	R$ 180.000,00
ELETROENCEFALOGRAMA INFANTIL (COM LAUDO)	150	R$ 700,00	R$ 105.000,00	R$ 550,00	R$ 82.500,00	R$ 650,00	R$ 97.500,00
ELETROENCEFALOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO (COM LAUDO)	150	R$ 2.000,00	R$ 300.000,00	R$ 1.800,00	R$ 270.000,00	R$ 1.900,00	R$ 285.000,00
ELETROENCEFALOGRAMA ADULTO (COM LAUDO)	150	R$ 600,00	R$ 90.000,00	R$ 500,00	R$ 75.000,00	R$ 650,00	R$ 97.500,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA COM PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI COM SEDAÇÃO (COM LAUDO)	500	R$ 800,00	R$ 400.000,00	R$ 760,00	R$ 380.000,00	R$ 850,00	R$ 425.000,00
Obs.: O municipio adotará o valor médio das cotações para aquisição dos serviços propostos.							

11.2. Identificação dos fornecedores e valores cotados:

VALOR	FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE
1° LOTE			
R$ 1.265.500,00	IMED - GESTÃO EM SAÚDE LTDA	42.984.543/0001-30	(45) 99988-8392
R$ 1.187.000,00	J. H. DA SILVA CLÍNICA LTDA	47.063.974/0001-88	(69) 3198-0778
R$ 1.221.250,00	H. DA SILVA CLÍNICA LTDA	37.207.026/0001-15	(69) 98492-1377

2° LOTE			
R$ 1.302.500,00	IMED - GESTÃO EM SAÚD LTDA	42.984.543/0001-30	(45) 99988-8392
R$ 1.101.000,00	J. H. DA SILVA CLÍNICA LTDA	47.063.974/0001-88	(69) 3198-0778
R$1.257.500,00	H. DA SILVA CLÍNICA LTDA	37.207.026/0001-15	(69) 98492-1377
Obs.: A média de valor encontrado no 1° lotes com base nas cotações fornecidas foi de R$ 1.224.578,00. Já a média encontrada no 2° lote com base nas cotações fornecidas foi de R$ 1.220.330,50.			

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A natureza especializada dos serviços de exames complementares de imagem e diagnóstico exige um parcelamento que reflita as distintas áreas de conhecimento e equipamentos. A divisão em dois lotes otimiza a execução técnica e garante a qualidade e precisão dos resultados, cruciais para a segurança e eficácia do diagnóstico médico.

12.2. Lote 1: Exames de Ultrassonografia

O Lote 1, com 20 itens de ultrassonografia (vias urinárias, abdômen, morfológicos, dopplers vasculares), justifica-se pela especificidade da tecnologia e expertise profissional. A ultrassonografia depende da habilidade do profissional e do conhecimento aprofundado em anatomia, fisiologia, patologia e física do ultrassom. Empresas especializadas possuem corpo clínico dedicado para essa finalidade. O parcelamento permite contratar prestadores com expertise focada, assegurando a padronização e precisão dos laudos, minimizando riscos de diagnósticos imprecisos.

12.3. Lote 2: Exames Cardiológicos e Outras Especialidades

12.3.1. O agrupamento de exames cardiológicos, neurológicos e endoscópicos em um único lote reflete a realidade do mercado de saúde, onde clínicas multidisciplinares e centros de diagnóstico integrados são predominantes. Essa configuração permite uma abordagem mais holística e coordenada no diagnóstico e tratamento de pacientes, especialmente aqueles com comorbidades ou condições que afetam múltiplos sistemas do corpo.

12.3.2. A centralização desses serviços em um único prestador facilita a jornada do paciente, em maior conforto crucialmente em um diagnóstico mais rápido e preciso, impactando positivamente a qualidade e a efetividade do tratamento. A integração dos serviços também

favorece a troca de informações entre os especialistas, promovendo uma visão mais completa do quadro clínico do paciente e a elaboração de planos de cuidado mais eficazes.

12.3.3. Conforme já abordado na fundamentação geral, a concentração de exames que compartilham infraestrutura de apoio comum permite ao contratado otimizar custos fixos. Essa otimização gera economias de escala e escopo, que se refletem em propostas de preços mais vantajosas para a Administração Pública. O TCU tem reiteradamente enfatizado que o parcelamento excessivo, sem justificativa técnica e econômica robusta, pode levar à perda dessas economias.

12.3.4. A gestão de um único contrato para o Lote 2, que abrange as três especialidades, simplifica os processos administrativos da Secretaria de Saúde. Em vez de gerenciar múltiplos contratos com diferentes prestadores, a Administração lida com um único ponto de contato, o que reduz a burocracia, agiliza a comunicação e facilita a fiscalização da execução contratual. Essa centralização contribui para uma maior celeridade na regulação das filas de espera e na padronização dos fluxos de entrega de laudos, garantindo uniformidade e qualidade nos serviços prestados. A jurisprudência do TCU, como o Acórdão 2796/2013-Plenário e o Acórdão 1845/2018-Plenário, apoia essa visão, reconhecendo os benefícios da gestão contratual centralizada para a eficiência administrativa.

12.3.5. O agrupamento de especialidades no Lote 2 assegura uma responsabilidade técnica mais clara e integrada. A fragmentação dos serviços entre diversos prestadores pode diluir a responsabilidade e dificultar a coordenação, especialmente em casos que exigem a interação entre diferentes áreas médicas. Um único contrato com um prestador que ofereça as três especialidades garante que a responsabilidade pela qualidade e segurança dos exames e procedimentos seja atribuída de forma unificada, o que é fundamental para a segurança do paciente e para a eficácia da fiscalização por parte da Administração.

12.3.6. O agrupamento das especialidades de Cardiologia, Neurologia e Endoscopia no Lote 2 é uma medida estratégica que visa maximizar a eficiência e a economicidade da contratação, ao mesmo tempo em que eleva a qualidade e a integração dos serviços de saúde oferecidos à população. Esta abordagem está em consonância com as melhores práticas de gestão pública e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle, representando a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verifica contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. Está contratação está prevista no PCA e na Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), alinhada ao planejamento estratégico para disponibilizar os recursos destinados ao exercício financeiro atual, estando todos os procedimentos preparatórios e a realização da licitação programados de maneira a evitar a interferência no fluxo de trabalho, e na entrega dos serviços públicos essenciais à população.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Pretende-se com essa contratação atingir os seguintes resultados:

5.1.1. Continuidade e qualidade do suporte diagnóstico: Assegurar a prestação ininterrupta de exames de ultrassonografia e diagnósticos especializados (cardiológicos, neurológicos e endoscópicos) no hospital municipal e unidades básicas, garantindo a emissão de laudos técnicos por profissionais habilitados para suporte às decisões clínicas.

15.1.2. Ampliação do acesso e resolutividade: Reduzir o tempo de espera para exames essenciais e ampliar o número de procedimentos disponíveis localmente, promovendo a equidade e permitindo que o tratamento do paciente seja definido com maior agilidade.

15.1.3. Eficiência na utilização da estrutura pública: Otimizar o uso dos equipamentos de imagem já pertencentes ao Município (Lote 1) e viabilizar o acesso a tecnologias complementares (Lote 2) sem a necessidade de investimentos imediatos em aparelhos de alta manutenção pela administração.

15.1.4. Aperfeiçoamento do controle e monitoramento: Estabelecer critérios técnicos rigorosos para a entrega de laudos padronizados, garantindo a rastreabilidade dos atendimentos e a avaliação contínua da qualidade técnica dos prestadores.

15.1.5. Transparência e vantajosidade: Reforçar a legalidade ao adotar o Pregão Eletrônico (Lei nº 14.133/2021), garantindo a seleção da proposta de menor preço através da ampla competitividade entre clínicas especializadas.

15.1.6. Satisfação do usuário e fortalecimento do SUS: Elevar os níveis de satisfação da população ao oferecer exames complexos dentro do próprio município, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros urbanos e fortalecendo a rede de atenção primária.

16. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1. A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Felipe D'Oeste deverá designar uma equipe técnica que ficará responsável pela elaboração do termo de referencia e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório, garantindo a observância dos requisitos da Lei 14.133/2021.

a. Capacitar os servidores envolvidos no processo de licitação e na gestão do contrato, com cursos específicos relacionados às obrigações dispostas pela Lei de Licitações e boas práticas em contratação pública.

b. Desenvolver e implementar um plano de fiscalização do contrato, com definição das responsabilidades e dos métodos de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados.

c. Elaborar um plano de gestão de riscos, identificando possíveis desafios e problemas que possam afetar a execução do contrato, assim como estabelecer medidas mitigadoras para os mesmos.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

17.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações técnicas e justificativas constantes neste ETP, considera-se viável a contratação de empresa especializada via Pregão Eletrônico, visando a operacionalização dos exames de imagem conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021."

São Felipe D'Oeste/RO, 16 de junho de 2026.

ASSINATURAS:

Nome: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira IB
Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Nome: Maria Isabela Rodrigues Da Silva
Cargo: Coordenadoria De Convênios E Prestação De Contas

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a0d0e90f-9627-4d1b-a3e7-1d837dfc655c

Assinado por: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira 17/06/2026
10:24:45 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: Maria Isabela Rodrigues da Silva Zottele
19/06/2026 08:59:00 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE